

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Para realização procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação, pelo regime de MENOR PREÇO POR ITEM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Instituições de Ensino do Município de Itaituba/PA.

DA UNIDADE REQUISITANTE

A presente demanda é oriunda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, sob a responsabilidade do Ilustríssimo Senhor Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS PARA RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS, PORTÕES E ALAMBRADOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, pelo período de 12 meses.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

2.1 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba delibera pela aquisição de materiais e ferragens destinados à execução de reformas, manutenções e reparos de mobiliário escolar, notadamente cadeiras e mesas, bem como de estruturas físicas essenciais, como portões e alambrados, cuja integridade é indispensável à segurança, funcionalidade e adequação dos ambientes educacionais das unidades escolares da rede pública municipal e da sede administrativa da Secretaria.

2.2 Considerando o expressivo número de instituições de ensino vinculadas à esfera pública municipal, torna-se patente a necessidade de manutenção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



contínua dos bens patrimoniais, os quais, submetidos ao uso intensivo e prolongado, bem como à ação inexorável do tempo, apresentam desgaste acentuado, comprometendo diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços educacionais ofertados.

2.3 A presente aquisição revela-se, portanto, de caráter imprescindível e inadiável, tendo como objetivos primordiais: Assegurar a segurança física dos usuários, prevenindo acidentes decorrentes de estruturas comprometidas; Preservar o patrimônio público, evitando sua deterioração irreversível e a consequente necessidade de substituições dispendiosas; Garantir o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas, especialmente em espaços de uso coletivo como salas de aula, quadras, pátios e áreas externas; Cumprir as normativas legais e administrativas relativas à conservação e manutenção predial, conforme preconizado pelos órgãos de controle e fiscalização.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21).

3.1 Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Educação de posse do Plano de Contratações Anual - PCA de 2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

4.1 Trata-se de bem comum onde o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e alterações subsequentes.

4.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.4 Na substituição de produtos com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.5 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6 Todos os itens fornecidos devem ser novos, de primeira linha, devidamente certificados por órgãos competentes (como o INMETRO), e atender às normas técnicas vigentes (NBRs aplicáveis) quanto à segurança, durabilidade e eficiência.

4.7 Conforme solicitação do pregoeiro no ato do certame, o mesmo poderá solicitar amostras dos itens para análise. Para garantir a qualidade, padronização e conformidade dos materiais a serem adquiridas para manutenção das escolas do município, as empresas participantes deverão observar as seguintes exigências para o envio de amostras;

4.1.1 O prazo para envio e/ou apresentação das amostras não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo hipótese de necessidade justificada devidamente informada no edital.

4.1.2 As amostras enviadas devem estar corretamente identificadas, contendo nome da empresa, CNPJ, item editalício correspondente, marca e modelo oferecidos em proposta.

4.1.3 Cada amostra deverá conter etiqueta anexada de fácil visualização.

4.1.4 As amostras devem corresponder exatamente aquilo que foi descrito na proposta, obedecendo às especificações do edital, normas técnicas (ABNT, INMETRO, etc.), marca e modelo informados.

4.1.5 Não serão aceitas amostras similares ou diferentes das especificações da proposta e do edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1.6 As amostras deverão ser entregues, no prazo definido em convocação, no endereço oficial da Secretaria Municipal de Educação ou órgão gestor responsável, durante horário comercial.

4.1.7 Caso seja necessária apresentação presencial, deverá ser agendada conforme orientação do pregoeiro.

4.1.8 As amostras serão avaliadas por comissão designada, que verificará conformidade técnica, qualidade, acabamento, resistência e atendimento às normas vigentes.

4.1.9 O não atendimento a qualquer exigência do item licitado ou a entrega de amostras em desacordo implicará **desclassificação da proposta** referente ao item avaliado.

4.1.10 As amostras não incorporadas ao patrimônio da Administração poderão ser devolvidas mediante solicitação formal, em prazo estabelecido após o julgamento.

4.1.11 O envio das amostras será sem ônus para a Administração Pública, sendo todos os custos de responsabilidade da empresa proponente.

4.1.12 O descumprimento do envio, atraso ou envio de amostras em desacordo implicará nas penalidades previstas em edital e na legislação aplicável.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

5.1 Embasado na Legislação conforme o Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e Lei nº 14.133/2021, a contratação deverá atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.1 A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3 A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4 A regularidade perante a Justiça do Trabalho;



5.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR: HABILITAÇÃO MEDIANTE OS REQUISITOS:

5.7 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.8 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O prazo para a entrega dos materiais e ferragens requeridos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da competente Ordem de Fornecimento, podendo tal prazo ser excepcionalmente prorrogado, desde que formalmente justificado pelo fornecedor e previamente autorizado pela Administração Pública, respeitando-se os princípios da motivação e conveniência administrativa.

6.2 Na eventualidade de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado, a empresa adjudicatária deverá apresentar, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, justificativa formal das razões impeditivas, a fim de permitir análise e deliberação quanto à eventual prorrogação, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

6.3 A entrega dos materiais deverá ocorrer de maneira centralizada no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, salvo manifestação expressa da Diretoria Administrativa da Secretaria (DIRAD), que poderá, por conveniência administrativa, indicar outro local de recebimento, compreendido no Centro Administrativo de Itaituba-PA, situado às margens da Rodovia Transamazônica, em frente ao Ginásio Poliesportivo municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

7.1 A aquisição de materiais e ferragens tem como propósito fortalecer a infraestrutura administrativa e pedagógica das instituições de ensino da rede municipal, bem como da sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Trata-se de uma medida estratégica voltada à promoção da eficiência organizacional, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares em todos os níveis.

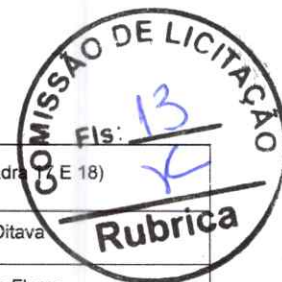
7.2 Ao garantir a disponibilidade desses recursos de forma contínua e padronizada, busca-se incentivar a organização, a produtividade e a otimização de recursos humanos e financeiros, favorecendo a consecução dos objetivos institucionais e contribuindo diretamente para a excelência do ensino público ofertado.

8 - RELAÇÃO DE ESCOLAS A SEREM ATENDIDAS

8.1 Segue a relação de escolas a serem atendidas com os respectivos endereços conforme planilha abaixo.

Nº	NOME	BAIRRO	LOGRADOURO
1.	C M E I BRANCA DE NEVE.	Piracaná	Rua Nicolau Varjão (30ª Rua)
2.	C M E I CHAPEUZINHO VERMELHO.	Boa Esperança	Trav. Manoel Pereira De Sousa
3.	C M E I PEQUENO PRÍNCIPE.	Jardim Aeroporto	Rua Segunda Km 5
4.	C M E I INFANTIL ABC.	Av. Dos Cristais Bairro Azaleia	Distrito De Moraes Almeida
5.	C M E I MARIA DE NAZARÉ FREIRE	São Francisco	Rua Júnior De Araújo
6.	C M E I UCHOLANDIA	Zona Rural	Garimpo Creporizão
7.	C M E I A MAO COOPERADORA II	Bom Remédio	Rua Riomar Tapajós Virgolino Lages (23ª Rua)
8.	C M E I BALAO MAGICO	São Tome	Avenida Carleto Bemerguy (14ª Rua)
9.	C M E I CRIANÇA FELIZ	Jardim Das Araras	Avenida Governador Fernando Guilhon (4ª Rua)
10.	C M E I DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS	Nossa Senhora De Nazaré	Alto Bonito (Miritituba)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.	C M E I HANNA STELLA LUCYK DOS SANTOS	Residencial Wirland Freire	(Entre A Quadra 17 E 18)
12.	C M E I MARCELLY AYALA FERREIRA	Liberdade	Rua Oitava
13.	C M E I OLINDA LIMA DE SOUZA	Bom Jardim	Rua Das Flores
14.	C M E I PRIMEIROS PASSOS	Residencial Viva Itaituba	Rua Sete De Setembro
15.	E M E F MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	Jardim Das Araras	Avenida Joao Lourenco Paxiuba (11ª Rua)
16.	E M E F PROFESSORA GILDA LIMA DO CARMO	Bairro Paz	Rua Quinta
17.	E M E F SÃO TOME	Bela Vista	Avenida Nossa Senhora Do Bom Remédio
18.	E M E F ÁGUA DO SABER	Santo Antônio	Rua Trigésima Terceira
19.	E M E F ALEGRIA DO SABER	Garimpo Sao Chico	Rodovia Transgarimpeira
20.	E M E F ANTONIO GONZAGA BARROS	Bela Vista	Rua Riomar Tapajós Virgulino Lages
21.	E M E F BOA ESPERANCA I	Comunidade Agrovila Nova Esperança	Estrada De Barreiras Km 18
22.	E M E F BRIG HAROLDO COIMBRA VELOSO	Floresta	Rua Sétima
23.	E M E F CABO FAUSTO	Zona Rural Paraná Do Moreira	PARANA DO MOREIRA
24.	E M E F CARLOS SARMENTO	Distrito De Miritituba	1ª Travessa Do Dner
25.	E M E F CORONEL FONTOURA	Bela Vista	Avenida Francisco Macedo (29ª Rua)
26.	E M E F CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	Liberdade	Rua Oitava, 530
27.	E M E F ENG FERNANDO GUILHON	Bela Vista	Avenida Governador Fernando Guilhon
28.	E M E F FONTE DO SABER	Comunidade São Francisco	Estrada Do Pimental Km 10
29.	E M E F INDEPENDENCIA II	Comunidade Independência Ii	Margem Esquerda Do Rio Tapajós
30.	E M E F INDIGENA INACIO PAIGO BAMUYBU	Bom Jardim	Estrada Do 53º Bis
31.	E M E F INDIGENA SAWRE APOMPU	Aldeia Sawre Apomp	Rod Transamazônica Sentindo Bubure Km 43
32.	E M E F INDIGENA SAWRE BAAY	Aldeia Sawre Muybu	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Acima Do Bubure, Aprox. 100 Km De Itaituba.
33.	E M E F INTEGRAÇÃO NACIONAL	Vila Do DNER	1ª Rua Do DNER
34.	E M E F ITAPACURAZINHO II	Comunidade Nova Santa Cruz	Margem Direita Do Rio Tapajós, Lago Do Itapacurazinho Com. Nova Santa Cruz.
35.	E M E F JESUS VIRA	Comunidade Santa Luzia	Santarém Cuiabá 1435 Vicinal Do Cacau Comunidade Santa Luzia
36.	E M E F JOAQUIM CAETANO CORREA	Boa Esperança	Avenida Marechal Rondon
37.	E M E F JUSCELINO KUBITSCHK	Estrada De Pimental	Comunidade Baixão Bonito Vicinal Km 35
38.	E M E F MAGALHAES BARATA	Bela Vista	Avenida Rotary
39.	E M E F MARIA DO PATROCINIO	Comunidade Patrocínio	Rodovia Transgarimpeira
40.	E M E F MONTE VERDE	Comunidade Monte Verde	Ramal Do Degredo Vicinal Do Mumuru
41.	E M E F NAZARE II VICINAL DO KM 35	Comunidade Nazaré	Margem Direita Do Rio Tapajós
42.	E M E F NOVA ESPERANCA	Com. Novo Horizonte	Estrada Do Pimental Vicinal Km 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



43.	E M E F NSRA SANTANA	Comunidade Santa Rita	Km 11 sentido Norte Sul
44.	E M E F ODETINO BEZERRA	Comunidade Sai Cinza	Rodovia Transamazônica Sentido Jacareacanga Km 17
45.	E M E F PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	Santo Antônio	Rua Trigésima Quarta
46.	E M E F PEDRO ALVARES CABRAL	Margem Esquerda Do Rio Tapajós	Comunidade Ipaupixuna li
47.	E M E F PENEDO	Comunidade Penedo	Garimpo Do Penedo
48.	E M E F PROF Mª FRANCISCA DE PAIVA MACEDO	Comunidade Boa Vista	Rodovia Transamazônica Km 28
49.	E M E F PROFª MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA	Jardim Aeroporto	Rua Terceira
50.	E M E F RAIMUNDO SUDARIO BASTOS DA SILVA	Comunidade Do Sudário	Rio Marupá
51.	E M E F SANTA CLARA II	Comunidade São Manoel	Ramal São Benedito Km 58
52.	E M E F SANTA ROSA	Comunidade	BR 163 Cuiabá/Santarém Km 1432
53.	E M E F SAO FRANCISCO DE ASSIS II	Zona Rural	BR 163 Cuiabá/Santarém Km 220
54.	E M E F SAO JOSE II	Comunidade Vila Nova Brasília	Estrada De Barreiras Km 38 / Nova Brasília
55.	E M E F STA TEREZINHA	Comunidade Santa Terezinha	Rodovia Cuiabá/ Santarém Km 1425 Vicinal Norte Sul
56.	E M E I AGUA BRANCA	Garimpo Do Agua Branca	Rodovia Transgarimpeira
57.	E M E I E F JARDIM DO OURO	Comunidade Jardim Do Ouro	Rodovia Transgarimpeira
58.	E M E I E F MARIA ALMEIDA DA SILVA	Comunidade São Raimundo Nonato	Rodovia Transamazônica Vicinal Km 30
59.	E M E I E F REI DAVI	Comunidade Monte Moria	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1435 Vicinal Do Cacau
60.	E M E I F DOM PEDRO I	Liberdade	Rua Oitava
61.	E M E I F DUQUE DE CAXIAS	Bom Jardim	Vila Militar
62.	E M E I F GONCALO NAZARE DOS SANTOS	Bom Jardim	Estrada Do Quinquagésimo Terceiro Bis
63.	E M E I F IGARAPE ACU	Comunidade Igarapé Acu,	Comunidade Igarapé Acu, Margem Direita Do Rio Tapajós.
64.	E M E I F INDIGENA IKON BIJATPU	Jardim Das Araras	Aldeia Praia Do Mangue 6ª Rua
65.	E M E I F INDIGENA SAWRE JAYBU	Aldeia Sawre Jaybu	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Próximo A Comunidade São Luís Do Tapajós, Aprox. 50 Km Do Município De Itaituba.
66.	E M E I F INDIGENA KIRIXI CAKWATPU	Aldeia Daje Kapap	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Próximo A São Lazaro, Aprox. 170 Km Do Município De Itaituba.
67.	E M E I F ITAPACURA GRANDE II	Comunidade Itapacura Grande li	Comunidade Itapacura Grande li
68.	E M E I F JACUNDA	Comunidade Jacundá	Estrada Do Pimental Km 15 Comunidade Jacundá
69.	E M E I F KM 10	Comunidade Amazônia	Estrada De Barreiras Km 10
70.	E M E I F LIRIO DOS VALES	Comunidade Cristo Rei li	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 45
71.	E M E I F LUIZ INACIO	Comunidade Nova União	Km 52 Trans. Faturão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



72.	E M E I F MARIA DO PERPETUO SOCORRO	Comunidade Nossa Senhora Do Perpetuo Socorro	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1435 Vicinal Do Cacau
73.	E M E I F MEC SEDUC KM 35	Zona Rural	Estrada De Barreiras Ramal União Km 35
74.	E M E I F MONTE DOURADO	Com. Monte Dourado	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1435 Vicinal Do Cacau
75.	E M E I F NOVA CALIFORNIA	Comunidade Nova Califórnia	Rodovia Transamazônica Km 42
76.	E M E I F NOVA CONQUISTA	Comunidade Nova Conquista	Rodovia Transamazônica Km 42
77.	E M E I F NOVA VIDA	Comunidade Nova Vida	Estrada Do Faturão Km 35 Vida
78.	E M E I F PARANA MIRI	Comunidade Paraná Miri	Margem Esquerda Do Rio Tapajós
79.	E M E I F PRES TANCREDO NEVES	Comunidade Cuiú Cuiú	Rod. Transgarimpeira
80.	E M E I F PROF JUVENCIO CORREA	Comunidade De Barreiras	1 Rua Vila De Barreiras
81.	E M E I F PROF MARIA HONORINA DE MELO BAIMA	Curral Redondo	Comunidade São Joao Batista Km 12
82.	E M E I F PROFESSORA MARIA ROSA COSTA DA SILVA	Comunidade Pantanal De Areia	Comunidade Pantanal De Areia
83.	E M E I F ROBERTO NEVES	Zona Rural	Vicinal Faturão Km 60
84.	E M E I F SANTA MARIA	Zona Rural Comunidade São Benedito	Estrada De Barreiras Km 18 Pa São Benedito
85.	E M E I F SANTA RITA	Comunidade Santa Rita	Ramal Do Machado
86.	E M E I F SANTO ANTONIO III	Zona Rural	Margem Direita Do Rio Tapajós
87.	E M E I F SAO BENTO	Comunidade Bela Vista	Vila Do Nicor
88.	E M E I F SAO DOMINGOS	Garimpo São Domingos	Rod. Transgarimpeira São Domingos.
89.	E M E I F SAO FRANCISCO VICINAL	Comunidade Filadélfia	Estrada De Barreiras Km 52 Vicinal Km 04
90.	E M E I F SAO JOAQUIM	Com. São Francisco De Assis.	Br 230 Vicinal Do Km 40
91.	E M E I F SAO JORGE TADEU	Comunidade São Jorge	Estrada De Barreiras Km 18
92.	E M E I F SAO LUIZ GONZAGA	Vila De São Luís Do Tapajós	Vila De São Luís Do Tapajós
93.	E M E I F SAO RAIMUNDO I	Comunidade Vila Rayol	Br 230 Km 53
94.	E M E I F SAO RAIMUNDO NONATO	Comunidade São Raimundo Nonato	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1435 Vicinal Do Cacau
95.	E M E I F SOCORRO DA MATA MARTINS	Comunidade Ipaupixuna	Margem Esquerda Do Rio Tapajós
96.	E M E I F TIRADENTES III	Comunidade Santo Antônio Ii	Comunidade Santo Antônio Ii Km 11 Vicinal
97.	E M E I F UNIÃO	Comunidade União	Estrada De Barreiras Km 14 Ramal União Km 30
98.	E M E I F ZECA DORA	Comunidade Nova Integração	Ramal União
99.	E. M. E. F. A MÃO COOPERADORA III	Jardim Aeroporto	Rua Terceira
100.	E M E F PROFª MARIA DO SOCORRO BENTES LEITE	São Francisco	Sexta Rua
101.	E M E F CESAR ALMEIDA	Distrito Moraes Almeida	Distrito De Moraes Almeida
102.	E M E I F PRESIDENTE CASTELO BRANCO	Comércio	Passagem Cláudio Couto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



103.	E M E I E F O MUNDO DA CRIANÇA	Bela Vista	Avenida Aramanay Couto
104.	E M E F A MÃO COOPERADORA	Bela Vista	Avenida João Lourenço Paxiuba
105.	E M E F HENRIQUE ALVES FERREIRA	Rodovia Santarém Cuiabá Km 1435, Vicinal Do Cacau	Km 30- Vicinal Do Cacau Comunidade Ato Paraíso
106.	E M E F INDIGENA PARAWA XEWATPU	Aldeia Parawa	Margem Esquerda Do Rio Tapajós, Enfrente A Comunidade Vila Do Tapajós. Aprox. 180 Km Do Município De Itaituba.
107.	E M E F JÚLIO CÉSAR	Comunidade Boa Vista Km 17	Comunidade Boa Vista Km 17
108.	E M E F Mª DA CONSOLAÇÃO DE MENDONÇA CERQUEIRA	Jardim Das Araras	Passagem Gledson Borges Do Vale
109.	E M E F MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA	Comunidade Nova Aliança	Estrada De Barreiras Km 18
110.	E M E F MARIA LUIZA LIMA FONTENELLE	Maria Madalena	Rua Universitária
111.	E M E F PROF IEDA MARIA GOMES BARBALHO	Distrito De Creporizão	Rodovia Transgarimpeira
112.	E M E F REGINA MARIA CRUZ FIGUEIRA	Residencial Vale Do Piracaná	Avenida Castanheira
113.	E M E F ROTARYANO DEJALMA SERIQUE	Floresta	Rua Décima Segunda
114.	E M E F SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	Bela Vista	Rua Vigésima Nona
115.	E M E I E F VILA DO TAPAJOS	Comunidade Vila De Tapajós	Comunidade Vila Do Tapajós Entre Vilinha E Penedo
116.	E M E I E F BOA ESPERANÇA II	Comunidade Boa Esperança	Zona Rural
117.	E M E I E F ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS	Distrito De Campo Verde	Rodovia Transamazônica Km 30
118.	E M E I E F EMANUEL NUNES	Agrovila Nova Esperança	Rodovia Cuiabá/Santarém Km 1518
119.	E M E I E F INDEPENDENCIA I	Comunidade Independência I	Margem Esquerda Do Rio Tapajós
120.	E M E I E F NOVA FRONTEIRA	Comunidade Nova Frenteira	Trans. Faturão Ramal Novo Universo.
121.	E M E I E F NOVA JERUSALEM	Comunidade Cocalino	Rod. Traz Amazônica Km 50
122.	E M E I E F PRINCESA ISABEL	Comunidade Ipiranga	Estrada Do Pimental
123.	E M E I E F PROFª MARIA PEREIRA DA SILVA	Comunidade CrepORIZINHO	Rod. Transgarimpeira
124.	E M E I E F RAIMUNDO IVONETE RIBEIRO MACHADO	Zona Rural	Comunidade Vila Nova
125.	E M E I E F SOLDADO DA BORRACHA SR CAETANO DE S LISBOA	Pedra Branca	Comunidade Pedra Branca
126.	E M E F BARAO DO RIO BRANCO	Bela Vista	Avenida Aramanay Couto, 952.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9 PLANILHA QUANTITATIVA POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.365.0450.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo

Ensino Infantil – FUNDEB.

12.361.0401.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB

12.361.0401.2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do salário Educação - Qse

12.361.0401.2.051 Manutenção do Ensino Básico.

12.122.1005.2.038 Manutenção da Secretaria de Educação.

FONTES: 15400000; 15420000; 15001001; 15500000



Nº	DESCRIÇÃO	UND	12.365.04 50.2.068 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB	12.361.04 01.2.062 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB	12.361.0401. 2.050 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do salário Educação - Qse	12.361.04 01.2.051 Manutenção do Ensino Básico.	12.12.1005 .2.038 Manutenção da Secretaria de Educação	QTD
1.	Barra chata ferro 1 x 1/8, barra de 6mts. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
2.	Barra redonda mecânica de ferro 3/4 (19mm) barra de 12mts (lisa) (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
3.	Cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8, barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
4.	Cantoneira de ferro 2.1/2 x 3/16 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
5.	Cantoneira de ferro, 1 x 1/8, barras com 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
6.	Cantoneira de ferro, 1" x 3/16, barras com 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	90	90	90	40	40	350
7.	Cantoneira de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
8.	Cantoneira de ferro 2x3/16 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.	Cantoneira de ferro 7/8 x 1/8 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	90	90	90			850
10	Roldana V com caixa aberta 2" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30		300
11	Barra chato de ferro, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros, (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
12	Barra chato de ferro, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros, (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
13	Roldana caixa fechada 2" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30	30	300
14	Roldana caixa fechada 4" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30	30	300
15	Roldana caixa fechada 3" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30	30	300
16	Perfil "U" "3" 75x40 2mm chapa 14 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
17	Tubo de ferro 2 polegadas de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
18	Tubo de ferro 3 polegadas de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
19	Eletrodo 46 E 6013 - 2,5 mm. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	80	80	80	30	30	300
20	Chapa lisa de ferro galvanizada nº 18 (1,25mm) 2,00x 1,00 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
21	Chapa lisa nº20 galvanizada 2,0 x 1,0 x 0,95mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
22	Ferro redondo liso 3/8 – barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
23	Metalon galvanizado 30 x 20 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	180	180	180	80	80	700
24	Metalon 20x20 galvanizado 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	180	180	180	80	80	700
25	Tela Soldada Galvanizado Malha:150X50mm, Diâmetro Fio: 2,30mm, Comprimento: 25 M, Altura:2M (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Belgo Bekaert ou ArcelorMittal.)	ROLO	30	30	30	5	5	100
26	Roldana caixa fechada 1,1/2 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30	30	300
27	Eletrodo 61.3 E 308 – Cromo níquel – 2,5 mm. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	80	80	80	30	30	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28	Ferro redondo liso 5/16" – barra de 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
29	Cantoneira de Ferro 5/16 por 2 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
30	Tela P/ alambrado de ferro galvanizado 1.50mts- Comprimento 25 M, Malha 3.5 m fio 14, formato venda Rolo (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Belgo Bekaert ou ArcelorMittal.)	ROLO	30	30	30	5	5	100
31	Roldana V com caixa aberta 2.1/2 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	80	80	80	30	30	300
32	Tubo de ferro 5 polegada de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
33	Metalon Galvanizado 50 x 30 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	180	180	180	80	80	700
34	Eletrodo 13 2,50 mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	80	80	80	30	30	300
35	Chapa Lisa Aço Carbono 3/8 pol 6x1,50m (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	2	2	2	2	2	10
36	Barra redonda mecânica de ferro 3/8 (09,52mm) barra 6mts (lisa p/oficina) (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	100	100	100	50	50	400
37	Chapa aço carbono n°14 2,0 x 1,20 x 2,0mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300
38	Chapa ondulada de ferro galvanizada (2 x 1,10) x 0,75mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	80	80	80	30	30	300

10 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A pesquisa de levantamento de preços foi obtida através de pesquisa no site eletrônico <https://www.paineldeprecos.planejamento.com.br/> e Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br/>.

10.1 JUSTIFICATIVA.

Os valores utilizados foram a Média, Mediana e Menor Preço tendo em vista a proximidade de valores praticados dentro da nossa realidade.

Obs: Pesquisa de preço realizada pela servidora:

Karen Regina Costa Silva

Auxiliar de Secretaria da Diretoria Administrativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PAINEL DE PREÇOS	BANCO DE PREÇOS	TOTAL
1.	Barra chata ferro 1 x 1/8, barra de 6mts. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 51,88	* Rubrica	R\$ 20.752,00
2.	Barra redonda mecânica de ferro 3/4 (19mm) barra de 12mts (lisa) (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 174,89	*	R\$ 69.956,00
3.	Cantoneira de ferro 1.1/4 x 1/8, barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 85,76	*	R\$ 34.304,00
4.	Cantoneira de ferro 2.1/2 x 3/16 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 372,00	*	R\$ 148.800,00
5.	Cantoneira de ferro, 1 x 1/8, barras com 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 92,77	*	R\$ 27.831,00
6.	Cantoneira de ferro, 1" x 3/16, barras com 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	350	R\$ 133,19	*	R\$ 46.616,50
7.	Cantoneira de ferro, 2" x 1/4, barras com 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 299,00	*	R\$ 89.700,00
8.	Cantoneira de ferro 2x3/16 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 233,53	*	R\$ 93.412,00
9.	Cantoneira de ferro 7/8 x 1/8 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	350	R\$ 61,91	*	R\$ 21.668,50
10.	Roldana V com caixa aberta 2" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	R\$ 26,00	*	R\$ 7.800,00
11.	Barra chato de ferro, 1 1/2 x 1/4, barras de 6 metros, (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 141,49	*	R\$ 56.596,00
12.	Barra chato de ferro, 3/4 x 1/8, barras de 6 metros, (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 41,70	*	R\$ 16.680,00
13.	Roldana caixa fechada 2" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	R\$ 26,91	*	R\$ 8.073,00
14.	Roldana caixa fechada 4" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	R\$ 59,91	*	R\$ 17.973,00
15.	Roldana caixa fechada 3" (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	R\$ 40,33	*	R\$ 12.099,00
16.	Perfil "U" "3" 75x40 2mm chapa14 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 145,00	*	R\$ 43.500,00
17.	Tubo de ferro 2 polegadas de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 205,90	*	R\$ 61.770,00
18.	Tubo de ferro 3 polegadas de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 323,44	*	R\$ 97.032,00
19.	Eletrodo 46 E 6013 - 2,5 mm. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	300	R\$ 37,90	*	R\$ 11.370,00
20.	Chapa lisa de ferro galvanizada nº 18 (1,25mm) 2,00x 1,00 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 300,83	*	R\$ 90.249,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21.	Chapa lisa nº20 galvanizada 2,0 x 1,0 x 0,95mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 212,28		
22.	Ferro redondo liso 3/8 – barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 104,02	*	R\$ 41.608,00
23.	Metalon galvanizado 30 x 20 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	700	R\$ 65,86	*	R\$ 46.102,00
24.	Metalon 20x20 galvanizado 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	700	R\$ 31,89	*	R\$ 22.323,00
25.	Tela Soldada Galvanizado Malha:150X50mm, Diâmetro Fio: 2,30mm, Comprimento: 25 M, Altura:2M (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Belgo Bekaert ou ArcelorMittal.)	ROLO	100	*	R\$ 960,28	R\$ 96.028,00
26.	Roldana caixa fechada 1,1/2 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	*	R\$ 38,90	R\$ 11.670,00
27.	Eletrodo 61.3 E 308 – Cromo níquel – 2,5 mm. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	300	R\$ 287,58	*	R\$ 86.274,00
28.	Ferro redondo liso 5/16” – barra de 6 metros. (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	*	R\$ 37,31	R\$ 11.193,00
29.	Cantoneira de Ferro 5/16 por 2 barra de 6mts (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 258,00	*	R\$ 103.200,00
30.	Tela P/ alambrado de ferro galvanizado 1.50mts- Comprimento 25 M, Malha 3.5 m fio 14, formato venda Rolo (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Belgo Bekaert ou ArcelorMittal.)	ROLO	100	R\$ 1.956,67	*	R\$ 195.667,00
31.	Roldana V com caixa aberta 2.1/2 (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Maxi-Aço ou Mecânica Rei.)	UND	300	R\$ 36,19	*	R\$ 10.857,00
32.	Tubo de ferro 5 polegada de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 826,89	*	R\$ 248.067,00
33.	Metalon Galvanizado 50 x 30 0,95 barra de 6 metros (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	700	R\$ 67,20	*	R\$ 47.040,00
34.	Eletrodo 13 2,50 mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Esab ou Bohler Welding.)	KG	300	R\$ 18,33	*	R\$ 5.499,00
35.	Chapa Lisa Aço Carbono 3/8 pol 6x1,50m (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	10	R\$ 2.953,83	*	R\$ 29.538,30
36.	Barra redonda mecânica de ferro 3/8 (09,52mm) barra 6mts (lisa p/oficina) (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	400	R\$ 52,00	*	R\$ 20.800,00
37.	Chapa aço carbono nº14 2,0 x 1,20 x 2,0mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	R\$ 444,76	*	R\$ 133.428,00
38.	Chapa ondulada de ferro galvanizada (2 x 1,10) x 0,75mm (Qualidade igual ou superior à fornecida pelas marcas Gerdau ou ArcelorMittal.)	UND	300	*	R\$ 271,33	R\$ 81.399,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.230.559,30		

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.230.559,30 (dois milhões duzentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

11.2 Para a definição do preço de referência da contratação, foram considerados os seguintes critérios: cálculo da média, mediana, menor preço. O objetivo é conciliar a economicidade da contratação com a efetiva satisfação das necessidades do Município.

12 – DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1 Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, a regra geral estabelece que os itens objeto da contratação devem ser devidamente parcelados, desde que tal divisão seja técnica e economicamente viável. Tal medida visa otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, promover maior competitividade entre os licitantes e preservar os benefícios decorrentes da economia de escala, no contexto da aquisição de materiais e ferragens para recuperação de cadeiras, portões e alambrados.

12.2 A estratégia de parcelamento, ademais, permite que a ordem de fornecimento seja emitida por períodos, conforme as demandas concretas e progressivas da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA, proporcionando flexibilidade na logística de entrega e assegurando o atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais, com maior racionalização dos gastos públicos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1 São fundamentais para garantir que a contratação seja bem planejada, técnica e economicamente viável, e esteja em conformidade com as normas legais. Essas etapas ajudam a evitar problemas futuros, como atrasos, custos extras ou aquisição de produtos/serviços que não atendam às necessidades reais.

14 DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se por contratações correlatas ou interdependentes aquelas que complementam ou se articulam à

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



presente aquisição, contribuindo para a consecução dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA.

14.2 A aquisição de materiais e ferragens está relacionada à execução eficiente das atividades administrativas nas unidades escolares e na sede da Secretaria. Esses insumos viabilizam suportes essenciais para a manutenção dos serviços públicos educacionais.

14.3 Embora haja vínculo funcional com demais contratos e iniciativas da área educacional, não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a realização da presente aquisição. A contratação proposta é autônoma em sua execução, não estando tecnicamente subordinada a outros processos licitatórios ou contratuais vigentes.

15 - IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. Nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16 – MAPA DE RISCO

Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigatórias
Financeiro	Variação inesperada nos preços de ferragens	Média	Alto	Realização de pesquisa de mercado atualizada e inclusão de cláusulas de reajuste contratual
Logístico	Atrasos na entrega dos materiais de ferragens	Alta	Médio	Estabelecimento de cronograma detalhado, acompanhamento logístico e fiscalização contratual
Qualidade	Recebimento de ferragens fora das especificações técnicas ou com avarias	Média	Alto	Definição clara das especificações técnicas, exigência de amostras e inspeção na entrega
Fornecedores	Indisponibilidade de determinados itens de ferragens no mercado	Baixa	Médio	Planejamento antecipado das compras e cadastro de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Categoria	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigatórias
				múltiplos fornecedores qualificados

Ressalte-se que, após análise minuciosa, **não se identificam riscos que comprometam de forma significativa o sucesso da contratação e a boa gestão contratual**, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas aqui delineadas.

17 - SUSTENTABILIDADE:

17.1 Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

17.2 Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

18 – RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Atender à necessidade pública: suprir demandas de manutenção, obras ou funcionamento de unidades administrativas.

18.2 Eficiência operacional: garantir que os materiais estejam disponíveis no tempo certo, evitando atrasos em serviços essenciais.

18.3 Economicidade: obter os melhores preços por meio de registro de preços ou pregões eletrônicos, otimizando o uso dos recursos públicos.

18.4 Qualidade e padronização: adquirir itens com especificações técnicas adequadas às exigências do órgão, promovendo uniformidade e durabilidade.

19 – DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



19.1 A presente contratação revela-se plenamente viável, atendendo de forma eficaz às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA, em conformidade com as diretrizes normativas aplicáveis. Os benefícios almejados são consistentes e compatíveis com os objetivos institucionais, enquanto os custos estimados se enquadram na modalidade Pregão Eletrônico, justificando-se pelo menor preço por item.

19.2 A análise técnico-econômica evidencia que os preços praticados encontram-se dentro dos parâmetros de economicidade e racionalidade administrativa, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Os eventuais riscos associados à contratação são considerados administráveis, tendo sido devidamente mapeados e contemplados com estratégias de mitigação em fases anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

19.3 Ademais, a área requisitante compromete-se a priorizar o fornecimento de todos os elementos e condições operacionais necessárias à plena execução e monitoramento do fornecimento contratado, zelando pela regularidade da prestação e pela obtenção dos resultados esperados.

19.4 Diante do exposto, recomenda-se a viabilidade da contratação pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Com tal medida, objetiva-se assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços educacionais, promovendo o conforto e o bem-estar de servidores, prestadores de serviço, estudantes, cidadãos e demais usuários da rede pública municipal.

20. APROVAÇÃO E ASSINATURA:

20.1. Considerando as informações previamente apresentadas, especialmente no que diz respeito à alternativa de mercado selecionada, a Secretaria Municipal de Educação entende que a contratação proposta é apropriada e justificada, sendo essencial para atender de forma eficiente às demandas e aos interesses da instituição.



AMILTON TEIXEIRA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2025